



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
POLÍCIA FEDERAL  
DELEMIG/DREX/SR/PF/AM

1. TRATA-SE DE PROCESSO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO COM BASE NA PORTARIA INTERMINISTERIAL N°19/2021;
2. A MIGRANTE SIMELYS DEL CARMEN VILLARROEL GUTIERREZ FOI NOTIFICADA, EM 23/09/2021, A APRESENTAR, DENTRO DE 30 DIAS, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:
  - COMPROVANTE DE MEIOS DE VIDA LÍCITOS;
  - CERTIDÕES DE ANTECEDENTES CRIMINAIS OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EMITIDOS PELA AUTORIDADE JUDICIAL COMPETENTE DE ONDE TENHA RESIDIDO DURANTE O PERÍODO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA (JUSTIÇA FEDERAL E JUSTIÇA ESTADUAL).
3. CONSIDERANDO QUE NÃO FOI APRESENTADA A DOCUMENTAÇÃO SUPRACITADA, INDEFIRO O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO PRAZO;
4. PUBLIQUE-SE A PRESENTE DECISÃO NO SÍTIO ELETRÔNICO DA POLÍCIA FEDERAL;
5. FICA A REQUERENTE NOTIFICADA A APRESENTAR, CASO QUEIRA, RECURSO NO PRAZO DE 10 DIAS CONFORME ART. 134 DO DECRETO 9199/17, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO ITEM ANTERIOR.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Adriana Ines Abreu de Sa', written over a horizontal line.

ASSINATURA DO NOTIFICANTE  
ADRIANA INES ABREU DE SA